



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

LEI Nº 2.183 DE 20 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação do Complexo de Canoagem “Darci Oberdan de Souza” no bairro Parque das Águas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - O complexo de Canoagem localizado no Bairro Parque das Águas se chamará. Complexo de Canoagem “Darci Oberdan de Souza”.

Art. 2º - Esta Lei Entra em Vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 20 de julho de 2023.

LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
DN: cn=B, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTIF Multipla v5, ou=33370831000138,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO TADEU
BORTOLIN:33205304888
Dados: 2023.07.20 17:15:51 -04'00'

ELO.